



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 659/93/7

DISPÕE SÔBRE: DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA  
A "GUARDA MIRIM DE TARABAI-SP" SOCIEDADE  
CIVIL DE DIREITOS PRIVADOS SEM FINS LU  
CRATIVOS.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

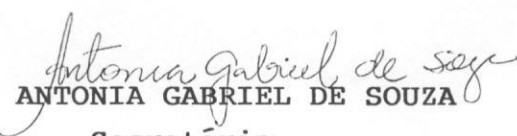
ARTIGO 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PUBLICA** a "**GUARDA MIRIM DE TARABAI-SP**", SOCIEDADE CIVIL DE DIREITOS PRIVADOS SEM FINS LUCRATIVOS, fundada em 21 de março de 1.984 e registrada no Livro A/2, de PESSOAS JURIDICAS, sob nº 325 do competente Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Presidente Prudente, inscrita no CGC sob o nº 51.393.015/0001-06, com sede à Avenida Marechal Castelo Branco nº 2664, nesta cidade de Tarabai, para todos os fins de direito.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 13 de abril de 1.993.

  
JALON BERNARDO DA COSTA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA EM DATA SUPRA.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Secretária